



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO Nº11192/2022

Considerando a solicitação da empresa Speednet Telecomunicação LTDA ME, de prorrogação do prazo para regularização dos documentos previstos no itens 7.3.2 (Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual) e 7.3.3 (Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal) e 7.3.4 (Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social), mediante justificativa, esta Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve **DEFERIR** a solicitação de prorrogação por igual período, conforme previsão expressa no item 7.3.10 do Instrumento Convocatório.

O Edital em referência tem como objeto *“Promover registro de preços, consignado em ata, para futura e eventual contratação de empresa do ramo para prestação de Serviço STFC, SCM e Segurança. Sendo STFC de Entroncamento Digital, Terminal Individual Convencional NRES, Terminais Fixos Individuais Especiais, Ramal Voip, Pabx em Nuvem, Serviço de Ligações Locais e de Longa Distância Nacional e Serviço 0800. Para o serviço SCM e Segurança será a contratação de Acesso à Internet com Anti-DDoS, Firewall UTM, formação de rede de dados MPLS com circuitos Dedicados CPE de dados com garantia integral de banda de NO MÍNIMO 95% em fibra óptica, WIFI e DNS PROTECTION para a Prefeitura Municipal de Sabará, conforme especificado neste edital e seus Anexos.”*

Sabará, 20 de março de 2023.

Priscila Félix Barbosa  
Pregoeira Oficial  
Portaria Municipal nº138/2022

**À ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABARÁ**

**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO DA DILIGENCIA**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.192/2022**

A empresa SPEEDNET TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.581.250/0001-41 , com sede na Rua Timóteo , 1160 , Santa Inês na cidade de Belo Horizonte estado de Minas Gerais já devidamente qualificada nos autos do presente procedimento licitatório, por seu representante legal abaixo subscrito, vem conforme permitido no Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123, em tempo hábil, à presença desta douta Comissão a fim de solicitar

### **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA**

Trata-se do pedido de prorrogação de prazo para a juntada da certidão que comprove regularidade perante as Receitas Federais, União e INSS, Municipais e Estaduais que, apesar desta licitante ter apresentado certidão regular na data de abertura do envelope, durante a realização de conferência dos documentos, fora observado que se encontra com data de validade vencida e ou/ positiva. Cabe salientar que a empresa se credenciou como ME/EPP na forma prevista em edital.

Após criteriosa análise pela Comissão Permanente de Licitação, sagrou-se habilitada em todos os pontos exigidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO acima citado, entretanto, a mesma encontra-se com sua certidão que comprova sua regularidade perante a Receita Federal, União e INSS, Municipal e Estadual vencida. Portanto, tendo a mesma se credenciado como Empresa de Pequeno Porte conforme exigência no instrumento convocatório e os mandamentos do Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123 requer que lhe seja prorrogado o prazo de entrega da certidão que comprove regularidade perante a Receita Federal, União e INSS por mais 5 (cinco) dias, a seguir:

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

Então, o benefício reside na regularização tardia da certidão defeituosa, ou seja, a empresa deve apresentar toda documentação exigida e, caso exista alguma restrição, poderá regularizar tardiamente usufruindo o direito concedido às microempresas e empresas de pequeno porte previstos em Lei. Em face do exposto, requer-se que seja deferido o pedido de prorrogação do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das referidas certidões acima citada a fim de manter a habilitação, tendo em vista essa possuir plena condição legal para participar do presente procedimento licitatório.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo esta solicitação, as quais certamente serão deferidas, evitando assim, maiores transtornos e o conseqüente acionamento dos Órgãos legais vigentes bem como das medidas judiciais cabíveis para garantia do direito que é assegurado à solicitante.

Nestes Termos  
Pede e espera deferimento.

Belo Horizonte, 20 de Março de 2023

---

**SPEEDNET TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME**  
**CNPJ: 12.581.250/0001-41**  
**Representante legal : Eustáquio Rocha Moreira**  
**CPF: 04591237699**

## PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ATENDIMENTO À DILEGÊNCIA PAG 1 pdf

Código do documento 26b62e6e-093e-4b0b-af58-18a4360d3c34

Anexo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ATENDIMENTO À DILEGÊNCIA PAG 2.pdf



### Assinaturas



Eustáquio rocha moreira  
eustaquio.rocha@speednettelecom.com.br  
Assinou

*Eustáquio rocha moreira*

### Eventos do documento

#### 20 Mar 2023, 11:31:24

Documento 26b62e6e-093e-4b0b-af58-18a4360d3c34 **criado** por FRANCIELLE FERREIRA MAGALHÃES (1f9e005e-8b8e-4f11-b4f0-b4885276d66a). Email:contratojuridico@speednettelecom.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-03-20T11:31:24-03:00

#### 20 Mar 2023, 11:32:07

Assinaturas **iniciadas** por FRANCIELLE FERREIRA MAGALHÃES (1f9e005e-8b8e-4f11-b4f0-b4885276d66a). Email: contratojuridico@speednettelecom.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-03-20T11:32:07-03:00

#### 20 Mar 2023, 12:02:02

EUSTÁQUIO ROCHA MOREIRA **Assinou** (9eb6fbb6-12db-44a0-aca7-7c5030effce7) - Email: eustaquio.rocha@speednettelecom.com.br - IP: 179.106.96.114 (179-106-96-114.spdlink.com.br porta: 56218) - **Geolocalização: -19.88313581627319 -43.91235972363673** - Documento de identificação informado: 045.912.376-99 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2023-03-20T12:02:02-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):e61c8f32142eeae5a62d07cc8c24d9d06d6f138eb53484dea77b029b953fc40d  
(SHA512):4485a80013bb158a0ac8130e6f617f228b722149439baf714046bc869005e52f09b09682b7d62aa327ad0c9a55167880842733fb8038a3b83a47ca241da507d0

### Hash dos documentos anexos

Nome: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ATENDIMENTO À DILEGÊNCIA PAG 2.pdf  
(SHA256):ee89800f6d2cac8e20b596c208784278f8d4f9a6ad74343cea773a4f9af3daf8  
(SHA512):ee0259f1a7ff0b8497576d3be9a5dc1073f383a6d1cba435299e1382dd71693e9849ed2f3aafa6dca75b64dec88b5770f52e6ffa5739d802827dc1a70967a387

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**